



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 101/2015

**TERMO ADITIVO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO N.º 336/2014.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, **FABRICIO SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 10939696-0, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF de nº 075.973.307-40 e a empresa **MCT MOBILIDADE E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.772.462/0001-06, situada na Rua Araxá, nº 201, Lote 11 – quadra 17 – Casa 2 – Trindade - São Gonçalo/RJ, CEP: 24.630-560, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Carlos de Mello Logulo**, portador de Cédula de Identidade nº 27.116.823-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 133.035.545-87, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 336/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **5454/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas no art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência dos serviços do **Contrato nº 336/2014**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE REMOÇÃO E GUARDA POR PARQUEAMENTO DE VAGAS EM DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS E/OU APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO OU EM DECORRÊNCIA DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA**, amparado no disposto no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma justificada nos autos do processo administrativo nº **5454/2014**.

- a) Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 336/2014**, por **12 (doze) meses**, vigorando de **01/08/2015** até **31/07/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 876.725,66 (oitocentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, conforme valores originalmente contratados.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão a conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho nº 11.01.06.181.0018.2196





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 236

Nota de Empenho n.º 1713/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 336/2014**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 03 de agosto de 2015

FABRICIO VARELA BITTENCOURT
Secretário de Segurança
(Mat. 400539)

Município



Contratada